

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 13/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2025

Aos dezasseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Vice-presidente, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. ---- Não esteve presente na reunião o Presidente, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, cuja falta foi justificada e não se fez substituir. ----- Pelo Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de onze de junho de dois mil e vinte e cinco. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Vice-Presidente agradeceu ao Moto Clube de Marvão por ter assumido a receção do Lés-a-Lés na Portagem, prova de motociclismo que trouxe à Portagem e a Marvão cerca de duas mil pessoas. -----

Destacou a abertura da época balnear no dia 7 de junho com várias atividades, aula de hidroginástica, festa sunset e agradeceu ao Miguel Reis e ao Joaquim Almeida a sessão de música que organizaram. -----

Informou dos novos horários do ginásio de Santo António das Areias no sentido de dar resposta aos utilizadores que poderiam perder a motivação se fechasse no verão, embora com esforço dos recursos humanos vamos tentar manter aberto sábados de manhã em julho, agosto e setembro. -----

Informou também que está patente na Casa da Cultura de Marvão uma exposição do Professor Luis Félix onde podem ver trabalhos alusivos a Marvão. -----

Deu destaque a uma rapaz do concelho de Marvão que se tem vindo a destacar no ciclismo e provavelmente por viver aqui não tem evoluído mais, é o João Pedro Gonçalves a quem deu os parabéns pela participação na prova Granfondo e pelos bons resultados alcançados. Felicitou a junta de freguesia de Santo António das Areias pela organização da caminhada da freguesia, no dia 7 de junho e do bom convívio proporcionado. -----

Felicitou o GDA pela organização do encontro das várias secções destacando todas as modalidades e dando destaque a todos os intervenientes. -----

Deu também os parabéns à creche de Santo António das Areias e ao Agrupamento de Escolas pelas festas de final de ano. -----

A Vereadora Cristina Novo felicitou o Moto Clube pela resposta que deu ao Lés-a-Lés, e felicitou também o João Pedro Gonçalves pelo prémio alcançado. -----

Perguntou se a câmara tem conhecimento no abatimento do alcatrão no cruzamento dentro de Santo António das Areias, dentro da Escusa a calçada está arrancada e o pórtico na

----- .----- .----- .----- .-----
2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

estrada para a calçada da Escusa ainda não foi reparado. Referiu ainda que por todo o concelho há muita sinalética que está suja e estragada que se deveria mudar. -----

O Vice-Presidente respondeu que do abatimento do alcatrão já tem conhecimento e as restantes situações vai analisar com o Engº Calha no sentido de resolver. -----

O Vereador Jorge Rosado subscreveu todas as felicitações anteriores. -----
Teve conhecimento que as transferências para as juntas de freguesia ainda não foram feitas, estamos a meio do ano e o dinheiro faz falta porque as freguesias fazem os seus planos em função deste apoio. A câmara tem de ajudar, há muitas responsabilidades da câmara e que as juntas estão assumir. -----

Perguntou quem está a coordenar a Proteção Civil desde a saída da Engª Fátima Seco, é muito importante colmatar este vazio para não se perder a dinâmica que a Engª Fátima tinha em funcionamento. -----

Falou na necessidade de intervenção na estrada do Vale de Ródão e dos Galegos, as juntas de freguesia andam a remar sozinhas sem receber verbas e limpar os caminhos, na encosta de Marvão e na envolvente da Santa Casa da Misericórdia é preciso limpar, pediu que esta fosse uma prioridade pelo perigo de incêndio. -----

Felicitou a junta de freguesia de Santo António das Areias não só pelas comemorações do Santo António, mas também por manter a identidade da freguesia, o registo megalítico que foi feito no largo do mercado, faz todo o sentido onde há a maior concentração megalítica e tem muito valor simbólico para os arenenses. -----

Também pela junta de freguesia de Santo António das Areias foi feito um investimento nos Cabeçudos para permitir a passagem no ribeiro, com a construção de uma ponte de madeira, que engrandece a identidade e história da aldeia. Deixou esta nota muito positiva para a junta de freguesia. -----

Considerou também a prova do Lés-a-Lés muito importante do ponto de vista desportivo. Relativamente à abertura da época balnear é a 3º vez que a Portagem abre sem ter todas as obras concluídas. O lugar para estacionamento de deficientes não cumpre a legislação, não seria mais fácil colocar o lugar reservado dentro do estacionamento? -----

Perguntou o ponto de situação sobre o carregamento para carros elétricos. -----

O Vice-Presidente respondeu que assumiu funções no gabinete florestal o Engº Guilherme Calha a quem deu as boas vindas. -----

Deu os parabéns às juntas de freguesia por limparem os caminhos e estradas e tomou nota dessas estradas para ver a possibilidade de limpeza. No estacionamento da Portagem vai-se mudar o sítio do estacionamento reservado a deficientes. -----

Quanto ao ponto de carregamento para carros elétricos foram pedido os pareceres às entidades e as Infraestruturas de Portugal pediram mais elementos, foi enviada a resposta e ainda não responderam. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **02 de junho**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-13/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 108 de 13/06/2025, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.389.522,43 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 544.042,63 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

LIC.ARQ – AUDIÊNCIA PRÉVIA - PARECER | TER – CASA DE CAMPO – LAGEM DO ATALHO | BEIRÃ | BEATRIZ ABRAÚL -----

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: -----

“Exmo. Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,

Refere-se a presente, ao desenrolar do processo identificado em epígrafe no seguimento da nova consulta solicitada ao ICNF, sobre a resposta apresentada pela requerente no decorrer do prazo de audiência prévia, transcrevendo-se a seguinte caracterização para enquadramento da referida análise:

“O projeto agora apresentado diz respeito a um aditamento ao projeto referido no número anterior e vem alterar o traçado da tubagem da rede de águas residuais, bem como a localização da fossa séptica, na sequência do indeferimento por parte do município motivado pelo parecer desfavorável do ICNF, I.P.”

Neste sentido, como resultado desta nova consulta ao ICNF resume-se a seguinte reapreciação:

“3. Apreciação da pretensão

De acordo com o novo projeto a rede de drenagem de águas residuais agora proposta garante a proteção dos sobeiros presentes no local, pelo que se considera viável a implantação dessa infraestrutura.

No que concerne às obras de edificação precedentes à instalação das infraestruturas salienta-se que nas Áreas de Proteção Complementar do tipo I do Parque Natural da Serra de São Mamede (PNSSM) apenas são permitidas obras de construção que se destinem a habitação própria, desde que a superfície mínima da parcela de terreno seja igual ou superior a 5 ha e a área de implantação da edificação seja igual ou inferior a 250 m2, não sendo possível a construção de novas edificações para fins turísticos. Nesse sentido, tendo em conta que o prédio da pretensão tem 2,85 hectares, inferior à área mínima permitida para obras de construção, e não sendo, também, possível obras de construção para fins turísticos, entende-se que, tal como já referido no parecer anterior, a nova edificação deve resultar da ampliação do imóvel existente, como sendo um só volume

2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

arquitetónico, bem como integrar-se na paisagem onde se insere, facto esse que não se verificou no terreno nem foi comprovado nas peças desenhadas apresentadas.

Uma vez que o Plano Diretor Municipal (PDM) de Marvão procedeu à adaptação do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede (POPNSSM) através da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 47/2018, de 30 de abril, as normas do respetivo Plano Especial deixaram de vincular os particulares, passando a ser da competência do município a avaliação de operações urbanísticas como a presente, no que respeita ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos, tal como já mencionado nos nossos ofícios anteriores n.º 25893/2020 e S-006352/2025.

4. Parecer

Atendendo a que a obra de urbanização incide numa área onde não se registam espécies ou habitats legalmente protegidos, considera-se que não há afetação de valores naturais.

Importa alertar V/Exa. para a necessidade da pronúncia do ICNF, I.P. relativamente aos restantes projetos de especialidades (abastecimento de água, eletricidade, telecomunicações e similares).

Alerta-se, ainda, que o enquadramento das operações urbanísticas associadas à pretensão relativamente ao PDM de Marvão, nomeadamente no que respeita aos índices de edificabilidade, é da competência do Município de Marvão, uma vez que o plano municipal transpõe as normas definidas no POPNSSM, através da RCM n.º 47/2018, de 30 de abril. (...)”

**sublinhados nossos*

Tal como referido nas anteriores informações técnicas do nosso serviço, importa reforçar que, atendendo aos antecedentes deste processo com aprovação registada já após revisão do PDM de Marvão, a análise deste novo pedido de licenciamento resumiu-se ao enquadramento dos elementos instrutórios no cumprimento das disposições da Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro, tendo em conta o estado em que a obra se encontra e, inclusive, o parecer favorável do ICNF à data da análise do processo com a refª SIRJUE – MRV 2020/00027 de 27.10.2020, conforme também se transcreve:

“3 – ANÁLISE

O projeto em análise apresenta uma redução da área a autorizar, de 399, 30m2 para 398m2 de área total de construção. Assim sendo, e não existindo alterações significativas na implantação do projeto, não se perspectivam impactes sobre os valores naturais.

4 - PARECER

Considerando que cabe ao ICNF pronunciar-se no que respeita à compatibilidade da obra com a proteção dos habitats naturais, da fauna e da flora da Rede Natura 2000 e tendo em conta que a ampliação da construção existente não afetará negativamente os valores naturais do local, emite-se parecer favorável, reiterando assim, a posição expressa no N/ ofício anterior.”

Neste contexto, não obstante o presente entendimento sobre o enquadramento da pretensão, no âmbito das normas que regulam a possibilidade de ampliação de uma pré-existência em solo rústico, entendo que a

2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

presente análise deverá manter-se em conformidade com a anterior aprovação, tendo em conta os seguintes pressupostos:

1. Processo aprovado em 2020, com obra interrompida após conclusão dos trabalhos de estabilidade e atualmente em estado de abandono;
2. Manifesta intenção da requerente em retomar o processo e do Município em ver a situação regularizada;
3. Os trabalhos efetuados até à data correspondem ao projeto licenciado;
4. A análise e aprovação do processo de 2020 assume a pretensão como ampliação de uma pré-existência para o uso de TER-Casa de Campo e não, conforme induzido no presente parecer do ICNF, como sendo uma nova construção;

Face ao exposto e tendo em conta a abordagem manifestada no referido parecer externo, deixo à consideração superior um pedido de consulta junto da nossa jurista, para a devida conclusão e resposta ao presente pedido de licenciamento.

À consideração superior.” -----

Informação da Dr^a Vera Magro: -----

Exmo. Senhor Chefe de Divisão

Parece-me correto o entendimento vertido na informação 802 de 2/6/2025 pela Sra. Arquiteta no âmbito do processo 2024/450.10.204/264.

Com efeito,

Tendo existido um processo de licenciamento em 2020, processo que se reporta a uma ampliação de uma pré-existência para o uso de TER- Casa de campo, em que foi emitida uma licença de construção, tendo sido iniciados os trabalhos de construção, trabalhos esses que não foram concluídos e posteriormente declarada a caducidade do licenciamento;

Solicitando a Requerente novo processo de licenciamento, do que se trata aqui é de um retomar do licenciamento que caducou, pelo que, a apreciação a efetuar pelos serviços não poderá, nem deverá desconsiderar todos o processo anterior, pois que, a Requerente para poder concluir os trabalhos terá de proceder à renovação da licença ou autorização de construção, como prevê o Artigo 72º do RJUE, sendo que essa renovação se consubstancia ainda assim num novo licenciamento.

No entanto, o novo pedido tem o mesmo objeto que o ato de licenciamento caducado e não haverá à partida que apresentar qualquer novo projeto, uma vez que o legislador pressupõe que sejam utilizados no novo processo todos os elementos que instruíram o processo anterior, a não se existam alterações de facto ou de direito que o justifiquem.

No caso em particular do processo supra mencionado verifica-se ter entretanto entrado em vigor o Decreto-lei 10/2024, de 8 de Janeiro o qual veio introduzir um conjunto de alterações significativas que é naturalmente necessário salvaguardar, designadamente, em termos de instrução do pedido. No entanto, salvaguardada que esteja esta questão, o processo seguirá os seus termos como uma renovação de licenciamento. -----

Este é salvo melhor entendimento em sentido contrário, o meu entendimento.” -----

2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *“Tendo em conta o Parecer Técnico, o Parecer Jurídico, bem como o parecer favorável emitido pelo ICNF, propõe-se a aprovação do presente projeto de licenciamento. Deverá o assunto ser Enviado à Reunião do Executivo para análise e deliberação.”* -----

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. -----

LIC.RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO – AREEIRO, SMM | SIMON EYERS -----

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: -----

“Exmo. Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,

Refere-se a presente informação, ao pedido de renovação do processo de licenciamento identificado em epígrafe, aprovado a 12/01/2022, para a operação urbanística de Alteração do Conjunto de Edificado Rural, localizado no lugar denominado de Areeiro da freguesia de Santa Maria de Marvão, cujo proprietário é Simon Eyers.

Sobre os antecedentes deste processo, com o decorrer do prazo legal para emissão da licença de obra foi solicitada uma prorrogação do mesmo, no entanto, dada a alteração da legislação o pedido não teve enquadramento, por aplicar-se com efeitos retroativos aos processos em curso.

Neste sentido, nos termos do nº2 do art.71º do RJUE, a 22/05/2024, por deliberação da Exma. Câmara Municipal foi aprovada a proposta de intenção de caducidade do processo e, dada a ausência de pronúncia do interessado em fase de audiência prévia, a 02/07/2024 foi declarada a sua caducidade nos termos do nº5 do artigo supracitado.

Assim, tendo sido o requerente informado sobre a possibilidade de renovação do licenciamento no prazo de 18 meses, ao abrigo do nº2 do art.72º do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), é agora apresentado um pedido de renovação do processo com a atualização das peças que lhe são aplicáveis, em conformidade com as disposições da Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro e também em virtude da alteração de alguns técnicos das especialidades.

Face ao exposto, no cumprimento dos prazos estabelecidos e com a verificação de todos os elementos apresentados, considera-se que estão reunidas as condições para que a renovação do presente licenciamento possa ser aprovada.

À consideração superior,

Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *“Propõe-se a aprovação do licenciamento (renovação), nos termos da informação técnica. O Assunto deverá ser enviado à reunião do Executivo Municipal para análise e deliberação.”* -----

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 82577/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Beirã, 7330-012, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 570. -----

2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Informação da Divisão de Obras: “Propõe-se que o assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação sobre a intenção de exercer ou não o direito de preferência que o Município possui sobre o imóvel em causa.” -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 101009/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Faria, Porto da Espada, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 681. -----

Informação da Divisão de Obras: “Propõe-se que o assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação sobre a intenção de exercer ou não o direito de preferência que o Município possui sobre o imóvel em causa.” -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PACTO DE AUTARCAS ----

Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“No âmbito do Projeto LIFE22-CET-SMART – Suppot small Municipalities towArds Energy Transition, uma das ações previstas é a atualização dos compromissos assumidos pelos municípios signatários do Pacto de Autarcas, reforçando o alinhamento com os objetivos europeus e nacionais para a transição climática. Esta ação tem como objetivo fortalecer o papel dos municípios na implementação de políticas locais que promovam a neutralidade climática, a resiliência às alterações climáticas e o combate à pobreza energética.

No início de 2021, o Pacto de Autarcas - Europa renovou os seus compromissos para refletir as evoluções mais recentes das políticas da União Europeia, incluindo o Pacto Ecológico Europeu, o Pacto Europeu para o Clima, o Plano para atingir a Meta Climática em 2030 e a Estratégia da UE para a Adaptação. Esta atualização reforça a posição do Pacto como o principal movimento das autarquias locais na liderança para a mudança.

O Município de Marvão aderiu ao Pacto de Autarcas no ano de 2012. Nesse ano, submeteu o Plano de Ação associado e, em 2015, apresentou o seu primeiro relatório de monitorização.

Para traduzir este compromisso político em medidas práticas e projetos, os signatários comprometem-se a apresentar, no prazo de dois anos a contar a partir da data de aprovação do Pacto na respetiva Câmara Municipal ou órgão competente, um PAESC que defina as principais ações a realizar. A Equipa Técnica de Implementação Municipal (ETIM) está atualmente a trabalhar na elaboração do Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC) atualizado, conforme as obrigações do Pacto de Autarcas, e será apresentado muito em breve. O plano contará com um Inventário de Referência das Emissões, para monitorizar as ações de mitigação, e uma Avaliação dos Riscos e da Vulnerabilidades às Alterações Climáticas. -----

Em anexo, envia-se o documento remetido pela AREANATEJO que formaliza esta atualização e que deve ser assinado e reencaminhado posteriormente àquela entidade, para continuidade do processo.

Porque foi referida a necessidade de aprovação do documento de atualização dos compromissos do Pacto de Autarcas em Assembleia Municipal, deverá o documento ser enviado à Reunião do Executivo Municipal para Deliberação e posterior envio à Assembleia Municipal de Marvão, para os devidos efeitos. -----

À Consideração Superior.” -----

2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 41/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atualização proposta e deliberou também enviar o assunto à Assembleia Municipal para aprovação. -----

REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO AO CENTRO DE VALORIZAÇÃO – DOP – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 42/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

Aprovado por unanimidade o Relatório Final de análise das propostas, a adjudicação e a minuta do respetivo contrato. -----

LIC | ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DEPENDÊNCIA AGRÍCOLA MURTA, BEIRÃ | VITOR MACHADO -----

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: -----

“Exmo. Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,

Refere-se a presente, à análise do processo de licenciamento identificado como *construção/ampliação de uma dependência agrícola*, em referência à edificação existente no prédio rústico com a matriz 31 da secção D, com inscrição na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 459/19910723 da freguesia de Beirã e do qual se resume a seguinte descrição:

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: MURTA

SITUADO EM: Beirã

ÁREA TOTAL: 72750 M2

ÁREA DESCOBERTA: 72750 M2

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

11 parcelas cadastrais de prado natural, sobreiros e cultura arvense. Norte: António de Alegria Abelho; Sul e Nascente: caminho público; Poente: Joaquim Nunes Serigado.

ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E LEGAL

No que respeita ao enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis, de acordo com as plantas do Plano Diretor Municipal de Marvão, tem a seguinte classificação:

- . Ordenamento - Espaço Florestal I e II;
- . RI-AFPI – Rede Primária da Faixa de Gestão de Combustível;
- . Sem demais condicionantes aplicáveis nas restantes cartas do plano, importa referir que o prédio é atravessado pela estrada municipal M1024, estando a mesma localizada a sul da área da pretensão;

Estando sujeita a análise nos termos do nº2 do art.4º do RJUE e demais normas aplicáveis deste diploma, no cumprimento das disposições legais do PDM de Marvão, do Código Regulamentar do Município de Marvão e do DL n.º 82/2021, de 13 de outubro, no que toca ao condicionamento da edificação em solo rústico, regulado pelo Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, face à pretensão de ampliação apresentada, assim como, está sujeita a parecer do ICNF, para além da obrigação da sua formalização em conformidade com as disposições do Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) e da Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro, de acordo com a natureza da operação urbanística.

2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Sobre o enquadramento da pretensão salienta-se a seguinte descrição:

“A presente operação urbanística, trata da construção / ampliação de uma dependência agrícola de apoio á exploração, com uma área de 200.00m², a construir em área de solo rústico (...)

A designação apresentada de construção / ampliação, é assim submetida porque vai ser reaproveitada parte da construção de uma antiga dependência que existe já no local, embora a mesma não conste no registo do prédio, pela sua construção conforme se pode observar através do levantamento fotográfico apresentado em anexo ás peças gráficas e desenhadas, com toda a certeza que a mesma foi construída em data muito anterior á entrada em vigor da

primeira versão do PDM de Marvão em 1994, sendo que estas obras de construção e a sua utilização estavam dispensadas de licenciamento municipal até á entrada em vigor do PDM de Marvão.

A dependência vai desenvolver-se apenas num piso térreo, que incluirá apenas uma nave totalmente ampla, que servirá de arrumos para alfaías e forragens agrícolas.

A estrutura será alvo de projeto próprio, e será executada com uma estrutura de perfis metálicos.

A cobertura será executada em painéis sandwich simples de 3 ondas na cor vermelha.

(...)

O presente projeto resulta de uma intervenção que teve como princípios por um lado, a pretensão do requerente, e por outro, as condicionantes expressas no PDM para a categoria de espaço em questão, e o cumprimento da legislação aplicável, bem como, a integração da edificação na sua envolvente imediata, e por fim, mediante os elementos relevantes que caracterizam a arquitetura tradicional da região.

As opções técnicas no que respeita á pretensão, as mesmas são as necessárias e as mais adequadas, tendo em conta os aspetos não só construtivos, mas também os económicos e financeiros que o requerente pode disponibilizar para a sua execução, integrando-se estas opções na sua envolvente urbana e paisagística, quer pelos materiais, cores e estética do edifício.

(...)

Com a presente obra não existe qualquer tipo de condicionamento no que respeita á entrada e saída do prédio uma vez que este é feito através da estrada municipal M1024.

Quanto a infraestruturas ou equipamentos, com a presente obra não se pretende a utilização de qualquer infraestrutura, não se aplicando assim por isso esta parte na pretensão.”

Características Gerais da Edificação Proposta	
Área total do prédio	72750.00m ²
Área de implantação do edifício	200.00m ²
Área Bruta de Construção	200.00m ²
Área Coberta	200.00m ²
Área útil	185.00m ²
Volumetria	Aprox. 1000.00m ³
N.º Pisos	1un
Cércea	5.00ml
Índice de utilização	0.0027
Uso/Afetação	Dependência agrícola

2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

APRECIAÇÃO TÉCNICA

Da análise técnica à instrução do processo e descrição supracitada, referem-se as seguintes considerações:

1. No que se refere à nota apresentada em memória descritiva e supracitada, acerca da ausência de registo da edificação alvo da pretensão, assumindo-se que a sua construção foi *“muito anterior à entrada em vigor da primeira versão do PDM de Marvão em 1994, sendo que estas obras de construção e a sua utilização estavam dispensadas de licenciamento municipal até à entrada em vigor do PDM de Marvão”*, sem que se apresente certidão que comprove essa isenção de utilização ou qualquer outra prova documental sobre a pré-existência, para os devidos efeitos esclarece-se que, o enquadramento descrito não só não dá resposta ao ponto 1 do Anexo I da Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro, à qual obedece a instrução do pedido, como, foi a 11 de janeiro de 1983, por deliberação camarária, que foi estendida a obrigatoriedade de aplicação do RGEU a todo o concelho de Marvão, admitindo-se assim, a isenção de licença de utilização de todas as edificações construídas até essa data fora do perímetro urbano.

Neste contexto, deverá ser apresentada a devida certidão de isenção de utilização da pré-existência, como elemento instrutório do processo e como prova da legitimidade da pretensão;

2. No que respeita à natureza da operação urbanística, não obstante as disposições gerais respeitantes à classe de espaço onde se localiza a pretensão, identificada nas Secções I e III do Capítulo IV do PDM de Marvão e, o possível cumprimento dos parâmetros de construção admissíveis para a edificação isolada em solo rústico, nos termos do nº3 do art.25º do mesmo diploma, a pretensão deverá dar cumprimento prévio ao disposto no nº 2 do art. 25º, conforme se transcreve:

“2 - A nova edificação isolada em solo rústico destina-se a construções de apoio às atividades agrícolas, pecuárias e florestais, nos termos previstos no artigo seguinte e desde que comprovada, pelos serviços setoriais competentes, a localização e a necessidade da construção, quando inserida em áreas sob jurisdição de outras entidades.”

Pelo que, a atividade a que a pretensão se refere deverá ser devidamente comprovada com parecer no âmbito do PROT Alentejo (Programa Regional de Ordenamento do Território do Alentejo), o qual deverá solicitado diretamente pelo requerente à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL), para os devidos efeitos de junção a este processo;

3. Sobre o enquadramento da intervenção proposta, salvaguardam-se as seguintes inconformidades:

☒ A implantação proposta deverá ter em consideração as normas estabelecidas no art. 61º do DL 82/2021, de 13 de outubro, no âmbito da alínea f) do nº2 do art. 29º do DL nº82/2021, de 13 de Outubro;

☒ A solução arquitetónica apresentada, viola as disposições do nº3 do art. 23º do PDM e do art. 56º do Código Regulamentar de Marvão, sendo que, face à sua volumetria e materialidade não privilegia a recuperação da pré-existência nem a qualidade paisagística do local;

☒ Dada a área total do prédio e a natureza da pretensão, a título indicativo, entende-se que a proposta poderá ser repensada em local menos exposto, em prol da preservação da pré-existência e do enquadramento paisagístico;

CONCLUSÃO

Face ao exposto, dado o incumprimento das disposições gerais dos princípios de intervenção em solo rústico, propõe-se o indeferimento da pretensão com audiência prévia ao requerente, podendo a proposta ser revista e aditada em conformidade com os termos acima indicados.

À consideração superior.”

2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Propõe-se o envio do assunto à reunião do executivo para ser deliberada a intenção de indeferimento do processo, concedendo ao requerente um prazo de 10 dias nos termos do art. 121º do CPA”. -----

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

ALTERAÇÃO Nº 6 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2025 E ALTERAÇÃO Nº 6 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – PARA CONHECIMENTO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 43/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

APPACDM DE PORTALEGRE – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA DA PORTAGEM

À semelhança dos anos anteriores, solicitam a entrada gratuita na piscina do Centro de Lazer da Portagem. -----

Aprovado por unanimidade. -----

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2024 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 44/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

O Vice-Presidente apresentou os documentos, os projetos e os investimentos realizados no concelho, destacando a aquisição de stands, a estrada municipal desde fonte da pipa ao Tragasal, o projeto de acessibilidades da Portagem, recuperação de edifício para acolhimento de emergência no Porto Roque, conclusão das obras dos danos causados pelas intempéries, reabilitação de várias habitações no âmbito da Estratégia Local de Habitação, novos benefícios para o cartão social do munícipe entrega de compositores, aquisição de novo autocarro. Na cultura organização de eventos destaque da aposta no Natal em Marvão, várias medidas de apoio na área social sendo uma delas as bolsas de estudo, os apoios económicos, e às associações e instituições, universidade sénior de Marvão, CLDS 5G, Radar Social, compostagem doméstica, acompanhamento da xilela fastidiosa, colaboração com o Eco- Escolas. Apresentou a participação do município na empresa das Águas do Alto Alentejo. Os documentos de prestação das contas consolidadas são elaborados e apresentados pelo órgão executivo para serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que apesar de não era esta a visão do PS para o concelho de Marvão, deixa aqui a análise destes documentos, sendo que e o maior investimento em obras foi na escola e no GDA, na beirã é factual. Na consolidação daquilo que temos houve uma grande facada nas costas às Ipss´s, em 2024 foi o ano que se atribuiu menos apoios às instituições que depois do município de Marvão são a maior empregadora do concelho e do ponto de vista da economia social havia muito mais a fazer, e não é só

2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

apoio financeiro, temos recursos humanos, a câmara contactou muita gente e isso devia traduzir-se em mais eficiência e melhores serviços, mas na verdade isso não se verifica. Do ponto de vista do serviço da água tínhamos um défice anual de mais de duzentos mil euros e esta passagem para as Águas do Alto Alentejo resultou num péssimo serviço prestado e estamos a pagar mais água, para além disso somos co-responsáveis que viabilizámos, havia um levantamento feito das necessidades das redes de águas e esgotos avaliado em cerca de 5 milhões de euros e passados dois anos temos um investimento muito residual, é colocar contadores em tudo quanto é sitio muito controlo e zero de investimento no concelho. E isso foi uma mais valia que nos foi transmitido com a adesão às AAA, a verdade é que o representante legal do concelho de Marvão nas AAA é o Presidente da Câmara e já lhe foi perguntado várias vezes e nunca ouviu o Presidente a questionar nas reuniões das AAA sobre essa falta de investimento. Vimos muitos postos de trabalho criados mas não se viu investimento nas redes, nas Etar's, nos esgotos e isso leva-nos a refletir se foi ou não a melhor solução para o concelho de Marvão. No que diz respeito aos ativos do município fizemos muitos investimentos nas nossas infraestruturas, no GDA investiu-se um milhão de euros e não se conseguiu desde abril de 2024 realizar um programa anual de eventos no edifício, criar uma agenda cultural em que mostrasse que o investimento estava a ter retorno do ponto de vista cultural. Temos também o espaço da Fronteira de Marvão com um restaurante equipado e continua fechado há mais de três anos. Ao nível dos investimentos da câmara no nosso território continuamos a não ter retorno. -----

No caso da escola esperamos colher desses frutos, neste momento está equilibrado e acreditamos que este investimento possa ter retorno. O pavilhão da escola num local estratégico em que para além dos alunos a comunidade pudesse usufruir, ainda não se viu nada, faria sentido que pudesse ter outra dinâmica. -----

Mais do que números, interessam as pessoas e o nosso território, por isso acreditamos que muito mais poderia ter sido feito e havia condições para desenvolver outro tipo de trabalho. Facto positivo foi a Estratégia Local de Habitação, foi bem implementada, a par da educação foi dos investimentos mais sólidos que se fizeram. Mas continuamos sem ter uma estratégia municipal, falharam os loteamentos e alertámos para isso. No desporto, o trabalho que tem sido feito pelo GDA é válido. -----

O Vereador Luis Costa referiu que é da análise de todos que o concelho vai para a frente e os recursos humanos que entraram foram agora afetos à piscina que nesta altura são muito necessários, nas escolas o investimento que foi feito acabou por ter uma importância extraordinária na medida em que oferece condições nunca antes oferecidas e estabilizou o número de alunos e com tendência a aumentar, a creche também está com lista de espera, as ludotecas também têm muita procura, tudo isto são números positivos. A questão do GDA prende-se com o licenciamento e de facto temos uma sala com enorme potencial. Quanto aos loteamentos, temos de rever os existentes e arranjar uma solução para ver se são vendidos. -----

2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar os documentos, com duas abstenções dos eleitos pelo PS e dois votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão à Frente. Foi ainda deliberado submeter o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas consolidadas 2024 à aprovação da Assembleia Municipal. -----

ALTERAÇÃO DE PREÇO | CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM – BILHETE FAMILIA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Proposta do Presidente:

“ Considerando que:

- os preços dos bilhetes do Centro de Lazer da Portagem não sofrem alterações desde 2015;
- os repotes que temos tido dos trabalhadores afetos à bilheteira do Centro de Lazer de vários abusos na utilização deste tipo de bilhete;
- a abertura da piscina do Centro de Lazer no dia 7 de junho;

No uso das competências previstas no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, determino o cancelamento deste tipo de bilhete até que a tabela de preços seja revista e atualizada. Mais determino que o meu despacho seja sujeito a ratificação da câmara municipal.” -----

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho. -----

PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO – PF 202023354 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 45/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

Aprovado por unanimidade. -----

APOIO ÀS IPSS’S – APOIO EQUIPAMENTO E INVESTIMENTO -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marvão,

A presente informação diz respeito à atribuição de apoios às IPSS’s, no âmbito do Anexo R.18, do Código Regulamentar do Município de Marvão, Regulamento n.º 931/2019, de 4 de dezembro, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 233, adiante designado Regulamento.

A candidatura ao referido apoio foi publicitada em Edital de 12/03/2025, divulgado no Portal do Associativismo de Marvão, no endereço <https://associativismo.cm-marvao.pt>. O período de candidatura decorreu de 18 março a 7 de abril de 2025.

O apoio previsto no referido Edital destina-se às IPSS’s, conforme o definido no art.º 2.º do Anexo R.18 do Regulamento, e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos, previstos no art.º 4.º do referido Regulamento: a) Se encontrem legalmente constituídas e registadas; b) Tenham órgãos sociais legalmente constituídos e efetividade de funções; c) Possuem sede no concelho, ou delegação/filial, e aí exerçam e desenvolvam atividade regular; d) Possuam inscrição atualizada no Registo Municipal, de acordo com o art.º 3.º do Regulamento; e) Tenham a situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças. Os tipos de apoio a atribuir, no âmbito do presente aviso, são os seguintes:

-Apoio a atividades de caráter regular, conforme o enunciado no artigo 6.º do Regulamento;

2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

-Apoio ao Equipamento, conforme as condições enunciadas no art.º 8.º do Regulamento;

-Apoio ao Investimento, conforme as condições enunciadas no art.º 9.º Regulamento.

A dotação máxima dos apoios a atribuir para atividades de caráter regular é de 45.000,00€(quarenta mil euros) e para apoio ao equipamento e ao investimento é de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros).

Os apoios regulares já foram atribuídos em deliberação da Câmara Municipal de 16 de maio de 2025.

A presente informação contém a análise efetuada às candidaturas apresentadas ao **apoio ao equipamento e apoio ao investimento**.

Apresentaram candidatura aos referido apoios **5 IPSS's**, que a seguir se identificam, bem como o tipo de apoio solicitado, e a pontuação obtida da aplicação dos critérios de ponderação enunciados no art.º 14 do Regulamento:

-Associação de Cultura e Desenvolvimento da Beirã

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa efetuada e afetar com **equipamento**, nomeadamente, fornecimento e montagem de painéis solares na Unidade de Cuidados Continuados; aquisição de camas, colchões e capas para a Unidade Cuidados Continuados; e aquisição de marmita a gás.

Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve **67,5pontos**.

-Casa do Povo de Santo António das Areias

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa efetuada com **equipamento**, nomeadamente, aquisição de cadeirões. A candidatura destina-se ainda a despesa efetuada no âmbito do apoio ao **investimento**, nomeadamente, obras de remodelação e restauro de habitações propriedade da IPSS, colocadas no mercado de arrendamento; e assim como fornecimento e montagem de cozinha.

Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve **42,5pontos**.

-Lar Nossa Senhora das Dores

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa efetuada com aquisição de **equipamento**, nomeadamente, com fornecimento e montagem de Ar Condicionado.

Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve **42,5 pontos**.

-Lar de São Salvador da Aramenha

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa efetuada e a efetuar com a aquisição de **equipamento**, nomeadamente, equipamento informático e eletrónico; aquisição e reparação de viaturas. A candidatura destina-se ainda a despesa efetuada e a efetuar no âmbito do apoio ao **investimento**, nomeadamente, melhoria da eficiência energética; isolamento térmico da cobertura plana; aplicação de *pladur* hidrófugo; ampliação, obras e pintura da casa das máquinas.

Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve **67,5 pontos**.

-Santa Casa da Misericórdia de Marvão

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa efetuada e a efetuar com a aquisição de **equipamento**, nomeadamente, cadeirão; televisão; ventilador; sistema de som analógico; grua de transferência e cesta; quatro estores; fornecimento e instalação de baterias de condensadores; bem como reparação das máquinas de secar e de lavar roupa; substituição

2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

da placa eletrónica do comando, substituição do sistema de comunicação e reprogramação dos parâmetros do elevador. A IPSS apresenta também candidatura no âmbito do apoio ao **investimento**, relativamente a despesas a efetuar com alteração do ponto de entrega, cabo de entrada e de chegada; reabilitação/conservação de exteriores e telhados do edifício da Santa Casa da Misericórdia de Marvão; reparação e substituição de instalações térmicas e hidráulicas da casa de máquina 2.

Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve **82,5 pontos**.

No quadro seguinte são apresentados os montantes a atribuir a cada uma das Instituições. No que respeita ao apoio ao equipamento, os valores foram atribuídos em função da pontuação obtida e, no que se refere ao apoio ao investimento foi aplicado o disposto no n.º4 do artigo 9.º do referido regulamento.

IPSSs	Tipo de despesa	Valor solicitado	Valor Solicitado Elegível por Tipo de Despesa	Aplicação Critérios Ponderação (pontos)	% Apoio	Valor de Apoio	Valor Total Apoio
Santa Casa da Misericórdia de Marvão	Equipamentos	13 710,53	13 710,53 €	82,5	52,49%	7 196,66 €	12 205,04 €
	Investimento	47 708,00	47 708,00 €		9 541,60 €	5 008,39 €	
Lar de S. Salvador de Aramenha	Equipamentos	38 705,53	38 705,53 €	67,5	42,95%	16 622,62 €	22 184,98 €
	Investimento	64 759,39	64 759,39 €		12 951,88 €	5 562,36 €	
A Anta	Equipamentos	29 679,19	29 253,39 €	67,5	42,95%	12 563,27 €	12 563,27 €
	Investimento	0,00	0,00 €		0	0,00 €	
Casa do Povo de Sto. António das Areias	Equipamentos	29 000,76	17 442,40 €	42,5	27,04%	4 716,48 €	6 905,55 €
	Investimento	10 945,34	10 945,34 €		2 189,07 €	2 189,07 €	
Lar Nossa Senhora das Dores	Equipamentos	4 227,89	4 227,89 €	42,5	27,04%	1 143,23 €	1 143,23 €
	Investimento	0,00	0,00 €		0,00 €	0,00 €	
						55 002,07 €	55 002,07 €

Às entidades que, não indicaram em sede candidatura se recuperam ou não o IVA das despesas apresentadas, os serviços irão solicitar o envio de declaração que ateste a referida situação. Coloca-se à consideração de V.Ex.a e da digníssima Câmara Municipal a atribuição dos apoios acima indicados.” -----

Não participou na discussão e votação deste assunto a Vereadora Cristina Novo e ausentou-se da sala. -----

Aprovado por unanimidade dos restantes membros. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

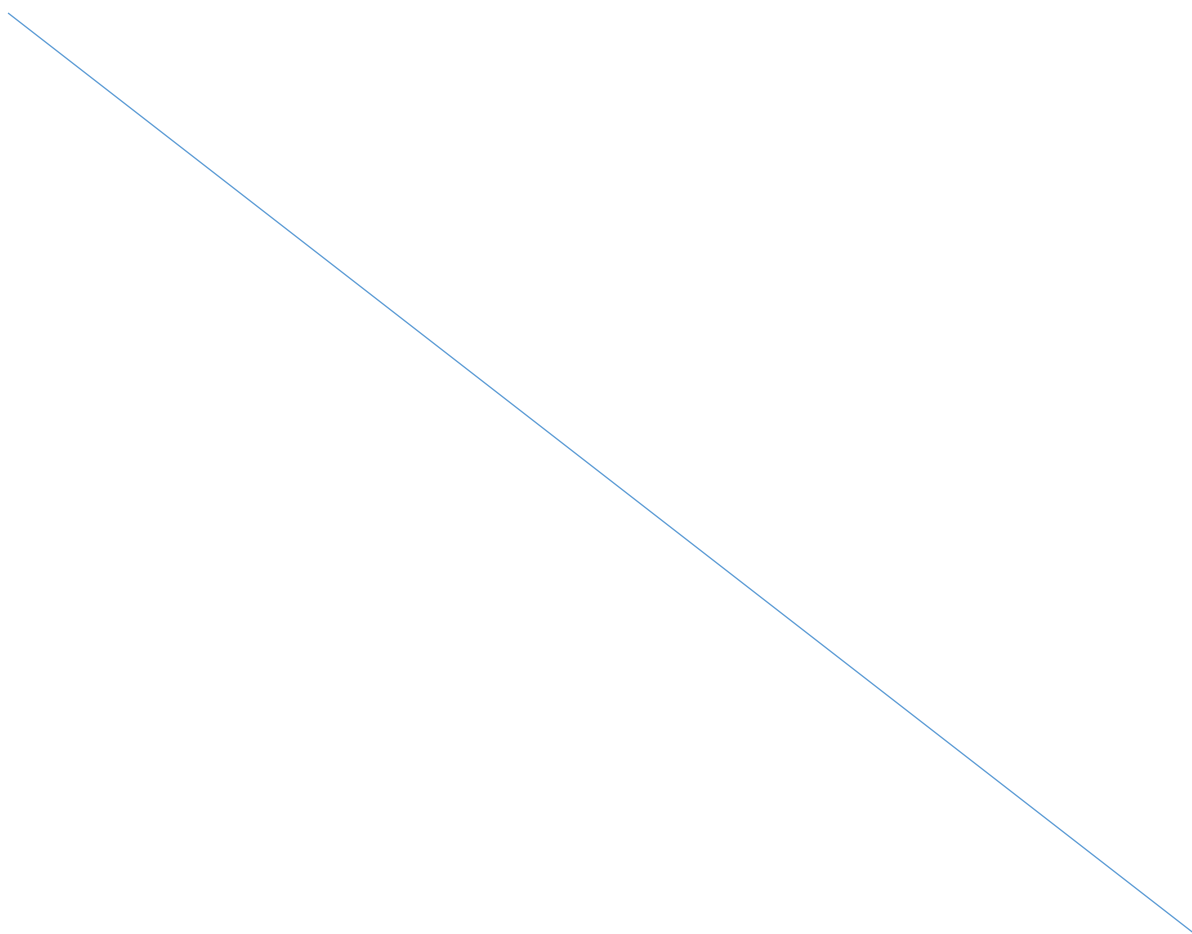
Eram 11:00 horas. -----

2025.06.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,



2025.06.16